



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0075/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através d Fundo de Municipal de Iluminação Pública- FUMIP, do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01- 36.198-4

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 18.424.607/0001-64, uma vez que esta conta pertencente do Fundo de Municipal de Iluminação Pública- FUMIP, do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0076/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01-8.840-4

02- 9.286-X

03-9.287-8

04- 9.288-6
05-9.289-4
06-17.545-5
07-17.977-9
08-18.853-0
09-35.105-9
10-36.350-2
11- 42.186-3

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI sob CNPJ de Nº 01.865.085/0001-33.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0077/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01- 43.256-3

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 21.341.106/0001-29, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal